ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei nº 897/2005 Araguatins/TO, 26 de agosto de 2005.

"Autoriza a doação de área de propriedade do município, e dá outras providencias".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal de Araguatins, doar para a **Televisão Anhanguera de Araguaína LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.856.995/0001-12, sediado na Rua Cruzeiro do Sul n.º 317, Bairro Parque dos Sonhos Dourados, em Araguaína - TO, uma área de terra urbana no total de 3.200 m² (três mil e duzentos) quadrados, com limites e confrontações de 40 metros de frente para a Rua Bartolomeu e Rua "F", e, de 40 metros de fundo ao cento da Quadra destinada as torres dos meios de comunicação no perímetro urbano desta cidade.

Parágrafo único: A doação de que trata este projeto de lei se destina à implantação da torre de retransmissão de sinal da referida emissora no município de Araguatins.

Art. 2º Fica ainda o Chefe deste Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda, com finalidade de otimizar, em caráter definitivo e com qualidade profissional, o serviço de retransmissão dos sinais daquela emissora na cidade de Araguatins/TO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2005.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO SOUSA AGUIAR
Secretário de Administração e Coordenação Geral